



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

EDITAL Nº 003/COPS-FUPAC/2017, de 27 de novembro de 2017.

A direção da **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi**, mantida pela **FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições para o **2º Processo Seletivo para o 1º semestre de 2018**, na forma e prazos abaixo definidos.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, mantida pela FUPAC, pertence ao Sistema Federal de Educação, conforme **Portaria de Recredenciamento nº 1060, de 5 de setembro de 2017**.

1. NORMAS DE ACESSO

O ingresso aos cursos de Graduação da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, para as vagas previstas neste Edital, se dará através dos Processos Seletivos: **Vestibular Agendado e/ou pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM dos anos de 2015, 2016 ou 2017**.

2. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Os resultados deste Processo Seletivo são válidos para o **SEMESTRE LETIVO** a que se refere este Edital.

3. LOCAL DE OFERECIMENTO DOS CURSOS

Os cursos serão ministrados na **Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi**, situada na **Rua Professor José Divino, nº 115, Centro – Baependi/MG – CEP: 37443-000**.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

4. CURSOS E VAGAS

Os candidatos serão aprovados e classificados, por curso, até o limite das **Vagas Remanescentes**^(*), conforme o quadro abaixo:

CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MODALIDADE HABILITAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Noturno	4 anos (8 períodos)	Bacharelado	RECONHECIDO Portaria nº- 269, de 03 de abril de 2017
Pedagogia	Noturno	4 anos (8 períodos)	Licenciatura	RECONHECIDO Portaria nº- 47, de 23 de janeiro de 2015.

^(*) Refere-se às vagas não preenchidas no Vestibular Tradicional

5. INSCRIÇÕES

O candidato é o único responsável civil e criminalmente pelas informações prestadas no formulário de inscrição. A Faculdade não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Aqueles participantes do Processo Seletivo que não cumprirem os requisitos estabelecidos neste edital, notadamente a conclusão do ensino médio, serão concebidos como treineiros e não farão jus à matrícula ainda que aprovados e/ou classificados dentro do limite de vagas.

As inscrições serão realizadas pela internet através do site **www.unipac.br** ou na **Secretaria da Faculdade**, tanto para o vestibular agendado quanto para o processo seletivo realizado por intermédio da média obtida no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de 2015, 2016 ou 2017.

Valor da Inscrição: isento.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

5.1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos com deficiência - PCD estarão isentos da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo, desde que comprovada a condição especial através de laudo médico e formulário de avaliação, na forma da legislação vigente.

Os candidatos com deficiência - PCD devem efetuar sua inscrição com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data da prova, fixada no item “6” deste edital, para obterem isenção da Taxa de Inscrição e receberem atendimento adequado.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, fará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

A **Faculdade** não se responsabiliza pelas inscrições via Internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica e/ou congestionamento de linhas, que impossibilitem a transferência de dados.

O candidato que efetuar mais de uma inscrição em função da troca de modalidade/curso escolhido deverá estar ciente que será válida apenas a última inscrição.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

6. AGENDA DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO AGENDADO	Eventos	Datas
	Inscrições www.unipac.br ou na Secretaria da Faculdade	A partir de 27/11
	Provas Agendadas Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi Rua Professor José Divino, nº 115, Centro – Baependi/MG – CEP: 37443-000 (35) 3343-3161	28/11/2017 à 20/12/2017 e 10/01/2018 à 8/03/2018 8h às 21h
	Resultado	Ver Item 9 (página 8)
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1, 10.2 (páginas 8, 9 e 10)
ENEM	Evento	Datas
	Inscrições www.unipac.br ou Secretaria da Faculdade	27/11/2017 à 8/03/2018
	Resultado	Ver Item 9 (página 8)
	Matrículas	Ver Itens 10, 10.1, 10.2 (páginas 8, 9 e 10)

7. ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

A prova do **Vestibular Agendado** será composta de uma **REDAÇÃO** que valerá 100 (cem) pontos.

7.1. PROVA DE REDAÇÃO

A redação deverá ser feita com letra legível e desenvolvida em prosa dissertativa a partir do tema proposto, tendo como objetivo, entre outros, a avaliação da capacidade do candidato em produzir texto de acordo com a norma padrão da língua portuguesa, através do qual serão avaliadas as habilidades de se expressar com clareza e concisão e de utilizar adequadamente as estruturas linguísticas. Objetiva, ainda, avaliar o candidato quanto à capacidade de argumentação em relação ao tema.

A redação será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

Durante a realização da prova o candidato não poderá fazer qualquer espécie de consulta.

A redação não poderá conter emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2. DIA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova será realizada no **dia, local e horário determinados no item 6**, deste Edital.

7.3. REGULAMENTO DA PROVA

No dia agendado para a realização da prova, o candidato deverá chegar ao local munido de:

- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;**

OBS: Só serão aceitos comprovantes de pagamento e/ou autenticação mecânica.

- **Documento de Identidade com foto recente** (carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valham como identidade;
- **Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.**

Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular, *papers* ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, incluindo aparelhos auditivos e/ou pontos eletrônicos, chapéu e similares, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

Recomenda-se aos candidatos de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra.

A **Faculdade** poderá adotar, em casos de suspeita de fraude ou a seu arbítrio, medidas como o uso de detector de metais e coleta de impressão digital, sendo que a recusa do candidato em se submeter ao procedimento implicará em sua eliminação.

Após o início da prova o candidato deverá permanecer em sala pelo período mínimo de **30min. (meia hora)** a contar do início da prova, com duração máxima de **2h (duas horas)**.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativa, e também ato de improbidade na realização da prova, perdendo todos os direitos inerentes ao processo.

A assinatura da lista de presença e a entrega da folha de redação são de inteira responsabilidade do candidato.

Na folha de redação não poderá haver rasuras ou dobras.

A **Faculdade** não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer material que não seja permitido durante a realização da prova.

A Instituição vale-se do direito de NÃO ANULAR provas que apresentarem erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de realização das mesmas, evitando assim a sua anulação.

Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização da prova poderá retornar a ele durante o período de aplicação do exame.

A efetivação da inscrição para a realização do exame vestibular implica em plena concordância com os preceitos estabelecidos neste Edital, incluindo as datas e horários de realização da prova, não se admitindo qualquer exceção em razão de credo, atividade laboral, serviço militar ou outra eventual fundamentação.

O desrespeito, por parte do candidato, a quaisquer das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do mesmo do processo seletivo.

7.4. REVISÃO DA PROVA

O candidato que se interessar em fazer o pedido de revisão da prova terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a divulgação do gabarito oficial para fazê-lo, de forma fundamentada, findo o qual não serão aceitos pedidos dessa natureza, sob qualquer pretexto.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

O processo seletivo será classificatório e eliminatório em uma única etapa.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

Os candidatos serão classificados para os cursos em ordem decrescente dos pontos obtidos na redação.

Para fins de desempate terá preferência o candidato com maior idade civil (em observância ao Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 10.471/03 – Lei do Idoso).

A redação receberá nota (0) zero caso o candidato:

- a) Fuja ao tema proposto;
- b) Redija seu texto sob a forma de outra tipologia do que a solicitada no enunciado;
- c) Faça um texto com menos de 12 linhas;
- d) Identifique-se, deixe recados, ou quaisquer sinais na folha de redação.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado parcial do Processo Seletivo Agendado, será divulgado diretamente na área do candidato no site www.unipac.br, um dia útil após a realização da prova, **conforme as vagas remanescentes do curso para o qual o vestibulando se inscreveu (ver item 4 deste edital)**.

Os resultados do **Processo Seletivo** por intermédio da média obtida nas provas do ENEM dos anos de 2015, 2016 ou 2017 **terão sua divulgação a cada dois dias após a efetivação da inscrição, no limite das vagas remanescentes para esta modalidade.**

10. MATRÍCULA

O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo de até dois dias úteis após o resultado, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, que será automaticamente suprida por excedentes, aprovados/classificados, obedecendo, rigorosamente, a ordem classificatória, dentro do limite das vagas remanescentes.

No ato da matrícula, o candidato ou seu representante legal firmará termo de ajuste com a Entidade Mantenedora.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

Em hipótese alguma serão aceitas matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos ou equivalentes.

O Certificado de Conclusão do Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

Caso o Ensino Médio ou seu equivalente tenha sido cursado em instituição estrangeira, a equivalência de estudos deverá ser declarada pelo Conselho de Educação competente, em data anterior à da inscrição no Processo Seletivo.

10.1. LOCAL E HORÁRIO DA MATRÍCULA

Local: Secretaria da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi
Rua Professor José Divino, nº 115, Centro – Baependi/MG – CEP: 37443-000
Horário: 8h às 21h
Janeiro: 15h às 21h (horário especial de funcionamento devido às férias acadêmicas)
Telefone: (35) 3343-3161

10.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para a matrícula nos cursos de graduação, da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi, os aprovados no Processo Seletivo de que trata o presente Edital deverão apresentar os documentos abaixo relacionados (eventuais situações atípicas serão avaliadas pela Direção da IES).

2 (duas) cópias e original de:

- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, com a sua devida conclusão (na falta deste, Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com a sua devida conclusão);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

- Comprovante de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente).
- Boletim do ENEM fornecido pelo INEP/MEC (para o candidato que optar pela utilização da nota do ENEM 2015, 2016 ou 2017);
- Boleto de matrícula devidamente quitado.

Os menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal no ato da matrícula, apresentando, além da documentação exigida para a matrícula, os seguintes documentos do responsável:

- **1 (uma) cópia e original de:**
- Carteira de Identidade - RG;
- CPF;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Energia Elétrica);
- Certidão de Nascimento ou Casamento.

Após análise e conferência de toda a documentação o candidato assinará o contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A **Faculdade** se reserva o direito de não criar turma com número de matrículas inferior às vagas ofertadas. Sendo assim, os ingressantes aos cursos oferecidos terão suas matrículas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução, mediante requerimento, de parcela(s) ou semestralidade(s) já paga(s).

Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, salvo nos casos em que o processo seletivo não se realize por não atingir o número de inscritos superior ao das vagas ou pela não formação de turmas. Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do processo seletivo, a **Faculdade** vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar nova prova sem ônus para a IES.

A Instituição terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

As aulas práticas poderão ser ministradas em turno diferente daquele em que o aluno se encontra matriculado.

Os estágios poderão ser realizados em turnos diversos, inclusive matutino ou vespertino.

O ensino na Faculdade Presidente Antônio Carlos de Baependi será prestado na forma tradicional, bem como se utilizando de novas tecnologias, inclusive similares à educação a distância, na modalidade semipresencial, em até 20% (vinte por cento) da carga horária total de cada curso, conforme Portaria do MEC nº 2.253, de 18 de outubro de 2001, ou norma posterior que eventualmente venha alterar o referido limite ou dispuser sobre o tema.

Não haverá alteração de agendas de atividades ao longo do curso em virtude de questões pessoais, ainda que por motivos laborais ou de credo.

Poderão ser adotados métodos de ensino com turmas integradas entre cursos distintos.

A Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, considerando o termo de adesão firmado junto ao MEC – Ministério da Educação, aderindo ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, para efeito do cumprimento do estabelecido na Lei nº 11.096 de 13/01/2005, bem como, nas Portarias/MEC que regulamentam o Programa, informa que todas as regras estabelecidas sobre o PROUNI são observadas e cumpridas por esta I.E.S.

Da mesma forma, a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, nos termos da Lei nº 10.260, de julho de 2001, da Portaria MEC nº 1, de 22 de janeiro de 2010, "e suas alterações".



FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE BAEPENDI

COMISSÃO ORGANIZADORA

Raquel da Cruz Dornelas

Éder da Silva Costa

Paloma Starling

Luiza Bianchetti

Maria do Carmo Pedro

Kécia Maria de Carvalho